

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N°: 394/86

INTERESSADO : DIRCEU MAZOTI

ASSUNTO : Recontratação de docente

RELATOR : CONS. JORGE NAGLE

PARECER CEE N°: 172/87 CTG "D" - Aprovado em 29/01/87

COMUNICADO AO PLENO EM 18/02/87

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu comunica, por meio do Ofício n° 279/86, que o Professor Dirceu Mazoti volta a assumir as aulas de "História do Brasil", do Departamento de Ciências Humanas, no Curso de História, novamente em substituição à Professora Maria Ignez Iasbech da Silva.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

Não há sobre o que deliberar.

Assim, pois, só nos cabe tomar conhecimento da comunicação, uma vez que a carga horária apresentada perfaz um total de 35 horas-aula semanais e 4 horas-atividade, atendendo, dessa forma, ao disposto na Deliberação CEE n° 5/80 e, igualmente, às normas da Deliberação n° 10/86.

3 - CONCLUSÃO

Toma-se conhecimento de que a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu recontratou Dirceu Mazoti para, na categoria docente de Professor I, ministrar a disciplina "História do Brasil", no Curso de História, com base na aprovação concedida pelo Parecer CEE n° 812/86.

São Paulo, 02 de dezembro de 1986.

**a) Cons<sup>o</sup> JORGE NAGLE**

**Relator**

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Célio Benevides de Carvalho, Ferdinando de Oliveira Figueiredo, Jorge Nagle e Robert Henry Srour.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 29.01.87.

**a) Cons<sup>º</sup> Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães**  
**Presidente**